



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 11/2025

Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2025

Processo: 00125/00207/2025

ID Cidades: 2025.022E0500002.01.0003

Ata de Registro de Preços nº 11/2025, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **JOSE JUNIO FIDELIS GOMES-ME: CNPJ: 19.766.734/0001-04.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 000007/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua Maria Gomes de Aguiar, nº 10 – Centro – Divino de São Lourenço – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 15.920.415/0001-50, representado por sua Gestora, Srª **Diana Moura Queiroz**, brasileira, casada, inscrita no CPF com nº 125.474.207-75, residente e domiciliada em Patrimônio da Penha-ES, na adiante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**. De outro lado, a empresa **JOSE JUNIO FIDELIS GOMES-ME: CNPJ: 19.766.734/0001-04**, com sua sede localizada na Rua José Borges Filho, S/nº, Bairro Santa Cruz, Divino de São Lourenço-ES, Cep: 29.590-000, neste ato representada por seu Proprietário o Srº José Junio Fidelis Gomes, brasileiro, solteiro, comerciante, portado da CI 3595088 SSPTC ES e inscrito no CPF com nº 150.585.877-18, residente e domiciliado a Rua José Borges Filho, S/nº, Bairro Santa Cruz, Divino de São Lourenço-ES, Cep: 29590-000, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

- 1.1.** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.
- 1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador,
- 1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.
- 1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cadastro reserva para eventual convocação.

1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente - autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado,

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material descartável e de limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divino de São Lourenço – ES, com o objetivo de assegurar condições adequadas de higiene, limpeza e funcionalidade no desenvolvimento das atividades diárias dos setores vinculados à referida Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. O valor global desta ATA é de **R\$ 23.047,20 (vinte e três mil, quarenta e sete reais e vinte centavos)**

Pregão Eletrônico Nº 000007/2025 - 26/08/2025 - Processo Nº 00125/207/2025

Vencedor		JOSE JUNIO FIDELIS GOMES					
CNPJ		19.766.734/0001-04					
Endereço		Rua JOSÉ BORGES FILHO, 15 - Bairro Santa Cruz - Divino de São Lourenço - ES - CEP: 29590000					
Contato		0000000000 josejuniofidelisgomes71@gmail.com					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00024478	PANO DE CHÃO. costura dupla de fios resistentes, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, comprimento 85 cm, largura 60 cm, tipo saco. MULTPEL	UNIDA	20,00	2,58	51,60
00002	00002	00024479	FLANELA. material algodão, medidas aproximadas de: comprimento 40cm, largura 30cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanela. MULTPEL	UNIDA	15,00	2,13	31,95
00003	00003	00011430	FÓSFORO material corpo de madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, maço com 10 caixas PARANÃ	UND	3,00	2,66	7,98
00004	00004	00028437	SACO PLÁSTICO.. saco plastico para lixo, capacidade 50 l, apresentação rolo com 50 un ENCOLIXO	UND	10,00	11,60	116,00
00005	00005	00027298	SACO PLASICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS rolo com 25 unidades ENCOLIXO	UNIDA	20,00	11,06	221,20
00006	00006	00012250	SABÃO EM BARRA sabão em barra - peso 200 g, pacote com 05 un MARLUCE	UND	2,00	7,50	15,00
00007	00007	00012653	SABÃO EM PÓ sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg. ESPUMIL	UND	25,00	5,19	129,75
00008	00008	00014593	SABONETE.. aspecto fisico sólido, peso 90g LIVY	UND	20,00	0,91	18,20
00009	00009	00012915	CLORO.. aspecto fisico liquido, embalagem plástica resistente com 2 l REALY	UND	30,00	5,55	166,50
00010	00010	00018774	AGUA SANITARIA embalagem plástica de 1 litro REALY	UND	30,00	2,71	81,30
00011	00011	00009559	DESINFETANTE.. bactericida, aspecto fisico líquido, embalagem em polietileno contendo 2 litros AZZULIM	UND	10,00	5,66	56,60
00012	00012	00028250	DETERGENTE LÍQUIDO embalagem plástica resistente com no mínimo 200 ml BARRA	UND	15,00	2,04	30,60
00013	00013	00018778	ESPONJA DE AÇO esponja de aço tipo bombril ASSOLAM	UND	10,00	1,35	13,50
00014	00014	00024230	ÁLCOOL ETÍLICO teor alcoólico 70%, apresentação liquida embalagem plástica com 1litro AIDAR	UND	96,00	6,74	647,04
00015	00015	00028438	ESPONJA.. tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço BRILHUS	UND	25,00	0,62	15,50
00016	00016	00009871	ESCOVA.. tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas brancas, cor do corpo cinza ou branca. CONDOR	UND	8,00	2,86	22,88
00017	00017	00012238	RODO com encaixe de rosca. borracha natural tamanhos: 60 cm MAXI	UND	10,00	14,93	149,30
00018	00018	00012901	VASSOURA.. para varrer e esfregar n°3 BEIRA RIO	UND	15,00	17,82	267,30
00019	00019	00030272	PAPEL HIGIÊNICO	PACOT	100,00	3,37	337,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pregão Eletrônico Nº 000007/2025 - 26/08/2025 - Processo Nº 00125/207/2025

Vencedor	JOSE JUNIO FIDELIS GOMES						
CNPJ	19.766.734/0001-04						
Endereço	Rua JOSÉ BORGES FILHO, 15 - Bairro Santa Cruz - Divino de São Lourenço - ES - CEP: 29590000						
Contato	00000000000 josejuniofidelisgomes71@gmail.com						
						papel higiênico cor branca, 10cm x 30m, neutro, rolo, folha dupla, picotada, macio, isento de resíduos tóxicos, alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante pacote 4.0 unidades. PALOMA	
						PANO DE CHÃO	
00020	00001	00011459	costura dupla de fios resistentes, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, comprimento 85 cm, largura 60 cm, tipo saco. MULTPEL	UNIDA	20,00	2,58	51,60
			FLANELA				
00021	00002	00012916	material algodão, medidas aproximadas de: comprimento 40cm, largura 30cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanela. MULTPEL	UNIDA	15,00	2,13	31,95
			FÓSFORO				
00022	00003	00030275	material corpo de madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, maço com 10 caixas PARANÁ	UND	3,00	2,66	7,98
00023	00004	00015199	SACO PARA LIXO 50 LITROS para lixo, capacidade 50 l, apresentação rolo com 50 un ENCOLIXO	UND	10,00	11,60	116,00
00024	00005	00013679	SACO PARA LIXO 100 LITROS rolo com 25 unidades ENCOLIXO	UNIDA	20,00	11,06	221,20
00025	00006	00018779	SABÃO EM BARRA C 5 UNIDADE sabão em barra - peso 200 g, pacote com 05 un MARLUCE	UND	2,00	7,50	15,00
			SABÃO EM PÓ 1 KG				
00026	00007	00012907	sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg. ESPUMIL	UND	25,00	5,19	129,75
00027	00008	00030345	SABONETE aspecto físico sólido, peso 90g LIVY	UND	20,00	0,91	18,20
00028	00009	00030295	CLORO aspecto físico líquido, embalagem plástica resistente com 2 l REALY	UND	30,00	5,55	166,50
00029	00010	00030347	ÁGUA SANITÁRIA embalagem plástica de 1 litro REALY	UND	30,00	2,71	81,30
			DESINFETANTE				
00030	00011	00028746	bactericida, aspecto físico líquido, embalagem em polietileno contendo 2 litros AZZULIM	UND	10,00	5,66	56,60
00031	00012	00009558	DETERGENTE.. embalagem plástica resistente com no mínimo 200 ml BARRA	UND	15,00	2,04	30,60
00032	00013	00030350	ESPONJA DE AÇO esponja de aço tipo bombril ASSOLAM	UND	10,00	1,35	13,50
			ALCOOL ETILICO				
00033	00014	00030352	teor alcoólico 70%, apresentação líquida embalagem plástica com 1litro AIDAR	UND	96,00	6,74	647,04
00034	00015	00011460	ESPONJA DE LIMPEZA tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço BRILHUS	UND	25,00	0,62	15,50
			ESCOVA DE ROUPAS				
00035	00016	00020825	tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas brancas, cor do corpo cinza ou branca. CONDOR	UND	8,00	2,86	22,88
			RODO				
00036	00017	00030277	com encaixe de rosca. borracha natural tamanhos: 60 cm MAXI	UND	10,00	14,93	149,30
00037	00018	00030293	VASSOURA	UND	15,00	17,82	267,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pregão Eletrônico Nº 000007/2025 - 26/08/2025 - Processo Nº 00125/207/2025

Vencedor	JOSE JUNIO FIDELIS GOMES						
CNPJ	19.766.734/0001-04						
Endereço	Rua JOSÉ BORGES FILHO, 15 - Bairro Santa Cruz - Divino de São Lourenço - ES - CEP: 29590000						
Contato	00000000000 josejuniofidelisgomes71@gmail.com						
			para varrer e esfregar nº3 BEIRA RIO				
			PANO DE CHAO				
00038	00001	00030005	costura dupla de fios resistentes, saco lavado e alvejado, medindo 50 x 80, material algodão cru, comprimento 85 cm, largura 60 cm, tipo saco. MULTPEL	UNIDA	20,00	2,58	51,60
			FLANELA P/ LIMPEZA				
00039	00002	00028254	material algodão, medidas aproximadas de: comprimento 40cm, largura 30cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanela. MULTPEL	UNIDA	15,00	2,13	31,95
			FOSFORO				
00040	00003	00030276	material corpo de madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, maço com 10 caixas PARANÁ	UND	3,00	2,66	7,98
			SACO PARA LIXO 50 LITROS.				
00041	00004	00027493	para lixo, capacidade 50 l, apresentação rolo com 50 un ENCOLIXO	UND	10,00	11,60	116,00
			SACO PARA LIXO 100 LITROS.				
00042	00005	00027495	rolo com 25 unidades ENCOLIXO	UNIDA	20,00	11,06	221,20
			SABÃO				
00043	00006	00030279	sabão em barra - peso 200 g, pacote com 05 un MARLUCE	UND	2,00	7,50	15,00
			SABÃO EM PÓ				
00044	00007	00030291	sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg. ESPUMIL	UND	25,00	5,19	129,75
			SABONETE				
00045	00008	00030346	aspecto físico sólido, peso 90g LIVY	UND	20,00	0,91	18,20
			CLORO				
00046	00009	00030297	aspecto físico líquido, embalagem plástica resistente com 2 l REALY	UND	30,00	5,55	166,50
			ÁGUA SANITÁRIA				
00047	00010	00028246	embalagem plástica de 1 litro REALY	Uni	30,00	2,71	81,30
			DESINFETANTE 02 LITROS				
00048	00011	00012652	bactericida, aspecto físico líquido, embalagem em polietileno contendo 2 litros AZZULIM	UND	10,00	5,66	56,60
			DETERGENTE				
00049	00012	00030274	embalagem plástica resistente com no mínimo 200 ml BARRA	UND	15,00	2,04	30,60
			ESPONJA DE AÇO				
00050	00013	00030349	esponja de aço tipo bombril ASSOLAM	UND	10,00	1,35	13,50
			ÁLCOOL ETILICO				
00051	00014	00030353	teor alcoólico 70%, apresentação líquida embalagem plástica com 1litro. AIDAR	UND	96,00	6,74	647,04
			ESPONJA DE LIMPEZA				
00052	00015	00030354	tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço BRILHUS	UND	25,00	0,62	15,50
			ESCOVA PARA ROUPA				
00053	00016	00023807	tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas brancas, cor do corpo cinza ou branca. CONDOR	UND	8,00	2,86	22,88
			RODO				
00054	00017	00030278	com encaixe de rosca. borracha natural tamanhos: 60 cm MAXI	UND	10,00	14,93	149,30
			VASSOURA				
00055	00018	00030294	para varrer e esfregar nº3 BEIRA RIO	UND	15,00	17,82	267,30
			PAPEL HIGIÊNICO				
00056	00019	00001428	papel higiênico cor branca, 10cm x 30m, neutro, rolo, folha dupla, picotada, macio, isento de resíduos tóxicos, alta qualidade, 100% fibras	PCT	100,00	3,37	337,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pregão Eletrônico Nº 000007/2025 - 26/08/2025 - Processo Nº 00125/207/2025

Vencedor	JOSE JUNIO FIDELIS GOMES						
CNPJ	19.766.734/0001-04						
Endereço	Rua JOSÉ BORGES FILHO, 15 - Bairro Santa Cruz - Divino de São Lourenço - ES - CEP: 29590000						
Contato	0000000000 josejuniofidelisgomes71@gmail.com						
00057	00019	00030273	celulosicas virgens, ficha tecnica do produto, relatorio de ensaio microbiologico emitido por laboratorio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante pacote 4.0 unidades. PALOMA PAPEL HIGIÊNICO papel higiênico cor branca, 10cm x 30m, neutro, rolo, folha dupla, picotada, macio, isento de residuos toxicos, alta qualidade, 100% fibras celulosicas virgens, ficha tecnica do produto, relatorio de ensaio microbiologico emitido por laboratorio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante pacote 4.0 unidades. PALOMA	PACOT	100,00	3,37	337,00
00058	00020	00028436	COPO DE ÁGUA tipo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, cor branca, leitoso, alta resistência, pct com 100 un. QUERO COPO	UND	200,00	3,79	758,00
00059	00021	00027299	GARFO DESCARTAVEL. incolor, para refeição, pacote com 50 unidades ENCOPEL	UND	40,00	3,74	149,60
00060	00022	00026260	COLHER DESCARTAVEL INCOLOR REFEIÇÃO pacote com 50 unidades ENCOPEL	UNIDA	50,00	3,93	196,50
00061	00023	00026261	PRATO DESCARTAVEL BRANCO 15CM FUNDO 15 cm fundo, pacote com 10 unidades ENCOPEL	UNIDA	200,00	1,44	288,00
00062	00024	00026263	PRATO DESCARTAVEL BRANCO 23CM RASO 23 cm raso, pacote com 10 unidades ENCOPEL	UNIDA	5,00	4,46	22,30
00063	00025	00027693	COPO DE CAFE branco, leitoso, alta resistência, pacote com 100 unidades ENCOPEL	UND	100,00	1,83	183,00
00064	00026	00025601	FILME ESTICAVEL PVC 28CM X 300MTS 28cm x 30mts ENCOPEL	ROLO	40,00	4,66	186,40
00065	00027	00024208	GUARDANAPOS DE PAPEL celulose, cor branca, tipo folhas duplas, pacote com 50 und. ENCOPEL	UNIDA	100,00	2,33	233,00
00066	00028	00029924	CUMBUCA ISOPOR pacote com 30 unidades ENCOPEL	UND	500,00	5,25	2.625,00
00067	00029	00029927	LUVA LATEX LIMPEZA cor amarela, tamanho m LATEX	UND	30,00	2,72	81,60
00069	00022	00029933	COLHER DESCARTAVEL INCOLOR pacote com 50 unidades ENCOPEL	UND	50,00	3,93	196,50
00070	00020	00029935	COPO DE ÁGUA DESCARTAVEL tipo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, cor branca, leitoso, alta resistência, pct com 100 un. QUERO COPO	UND	200,00	3,79	758,00
00071	00025	00029937	COPO DE CAFÉ DESCARTAVEL branco, leitoso, alta resistência, pacote com 100 unidades ENCOPEL	UND	100,00	1,83	183,00
00072	00028	00029926	CUMBUCA ISOPOR - 15 CM pacote com 30 unidades ENCOPEL	UND	500,00	5,25	2.625,00
00073	00026	00029939	FILME ESTICAVEL PVC 28cm x 30m ENCOPEL	ROLO	40,00	4,66	186,40
00074	00021	00029941	GARFO DESCARTAVEL INCOLOR incolor, para refeição, pacote com 50 unidades ENCOPEL	UND	40,00	3,74	149,60
00075	00027	00029943	GUARDANAPOS DE PAPEL celulose, cor branca, tipo folhas duplas, pacote com 50 unidades ENCOPEL	UND	100,00	2,33	233,00
00076	00029	00029929	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA cor amarela; tamanho m LATEX	UND	30,00	2,72	81,60
00077	00023	00029945	PRATO DESCARTAVEL BRANCO 15 cm fundo, pacote com 10 unidades ENCOPEL	UND	200,00	1,44	288,00
00078	00024	00029947	PRATO DESCARTAVEL BRANCO 23CM 23 cm raso, pacote com 10 unidades ENCOPEL	UND	200,00	4,46	892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pregão Eletrônico Nº 000007/2025 - 26/08/2025 - Processo Nº 00125/207/2025

Vencedor	JOSE JUNIO FIDELIS GOMES
CNPJ	19.766.734/0001-04
Endereço	Rua JOSÉ BORGES FILHO, 15 - Bairro Santa Cruz - Divino de São Lourenço - ES - CEP: 29590000
Contato	0000000000 josejuniofidelisgomes71@gmail.com

00080	00022	00029934	COLHER DESCARTAVEL INCOLOR REFEIÇÃO pacote com 50 unidades ENCOPEL	UND	50,00	3,93	196,50
00081	00020	00029936	COPO DE AGUA TIPO DESCARTAVEL tipo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, cor branca, leitoso, alta resistência, pct com 100 un. QUERO COPO	UND	200,00	3,79	758,00
00082	00025	00029938	COPO DE CAFÉ - DESCARTAVEL branco, leitoso, alta resistência, pacote com 100 unidades ENCOPEL	UND	100,00	1,83	183,00
00083	00028	00029925	CUMBUCA ISOPOR 15 CM pacote com 30 unidades ENCOPEL	UND	500,00	5,25	2.625,00
00084	00026	00029940	FILME ESTICAVEL - PVC 28cm x 30m ENCOPEL	ROLO	40,00	4,66	186,40
00085	00021	00029942	GARFO DESCARTAVEL - INCOLOR incolor, para refeição, pacote com 50 unidades ENCOPEL	UND	40,00	3,74	149,60
00086	00027	00029944	GUARDANAPO DE PAPEL celulose, cor branca, tipo folhas duplas, pacote com 50 unidades ENCOPEL	UND	100,00	2,33	233,00
00087	00029	00029928	LUVA DE LATEX LIMPEZA cor amarela; tamanho m LATEX	UND	30,00	2,72	81,60
00088	00023	00029946	PRATO DESCARTAVEL - BRANCO 15 cm fundo, pacote com 10 unidades ENCOPEL	UND	200,00	1,44	288,00
00089	00024	00029948	PRATO DESCARTAVEL BRANCO - 23 CM 23 cm raso, pacote com 10 unidades ENCOPEL	UND	200,00	4,46	892,00

Total do Fornecedor: 23.047,20

4.2. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **000007/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Divino de São Lourenço/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. A solicitação de fornecimento/execução dos produtos/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega/execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

7.4. A entrega/execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

7.5. As demais condições do fornecimento/execução encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

Gestor: Diana Moura Queiroz

Fiscal: Diogo Batista Prata

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irredutíveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;
- VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Justificada vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

- I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:
 - a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
 - b) CNPJ e endereço do órgão;
 - c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
 - d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
 - e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.
- II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), **no prazo máximo de até 60 dias** observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Divino de São Lourenço/ES, 09 de setembro de 2025.

DIANA MOURA QUEIROZ

CPF: 125.474.207-75.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JOSE JUNIO FIDELIS GOMES-ME:

CNPJ: 19.766.734/0001-04

CONTRATADA(S):

Representante legal

José Junio Fidelis Gomes

CPF: 150.585.877-18

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: